



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**

**e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 006-B/14**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**Tomada de Preço para a Aquisição de Material Permanente.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que **às 10: 00 (dez) horas do dia 13 (treze) do mês de agosto do ano de 2014**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. 27 de Janeiro, 422, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 426/2014, com a finalidade de receber propostas para aquisição de Material Permanente, sob as condições estabelecidas neste edital, obedecendo às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, **cadastradas no Município de Jaguarão**, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o 3º. (terceiro) dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas, ou seja, até o dia 08/08/2014, observada a necessidade de qualificação, na forma do disposto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

#### **1 – OBJETO:**

Constitui objeto da presente Licitação os itens descritos no **ANEXO I**.

#### **2 – DO CADASTRO:**

Para efeito de cadastramento e atualização do mesmo no Município licitante, os interessados deverão apresentar até 03 (três) dias antes da data do recebimento das propostas (art.22, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores), os seguintes documentos em 01 (uma) via original ou em cópias autenticadas:

**2.1** – Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º. Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358-02, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

#### **2.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**2.2.1** – Registro Comercial no caso de empresa comercial;

**2.2.2** – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**2.2.3** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **2.3 – REGULARIDADE FISCAL:**

**2.3.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**2.3.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**2.3.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**2.3.4** – Prova de regularidade relativa à Seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**2.3.5** – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**

**e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**



**2.3.6** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

### **2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**2.4.1** – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício** social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **com a indicação do n.º do Livro Diário, n.º de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos** que comprovem a boa situação financeira da empresa,

**2.4.2** – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**OBS:** - Os documentos constantes dos itens 2.2 a 2.3.6 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos do item 2.3 poderão ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela administração.

### **3 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006-B/2014**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006-B/2014**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

### **4. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01:**

**4.4.1** - Certificado do Registro Cadastral, fornecido pelo Município de Jaguarão, atualizado e válido;

**4.4.2** - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

**4.4.3** - Declaração expressa do Licitante de que tem pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com os termos do presente Edital e seus anexos.

**4.4.4** - Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

**4.4.5**- Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;

**4.4.6** - Certificado de Registro do produto cotado no Ministério da Saúde, **por produto cotado**, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;

**4.4.7** - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;

**4.4.8** - Os documentos elencados nos itens **4.4.4, 4.4.5, 4.4.6 e 4.4.7** serão exigidos apenas para empresas que apresentarem proposta para itens 31 a 35.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**

**e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**



### **5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS ENVELOPE Nº 02.**

**5.1-** Proposta financeira, em moeda corrente nacional, com identificação da empresa, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o valor cotado **Preço Unitário do Item**, com 02 (duas) casas após a vírgula, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre;

### **6- DO JULGAMENTO:**

**6.1-** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item para a execução dos serviços;

**6.2-** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93;

**6.3-** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto §2º do art, 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com convocação prévia de todos os licitantes.

**6.4-** Proceder à abertura dos envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, que serão rubricados por todos os presentes, folha por folha;

**6.5-** Lavrar as Atas circunstanciadas das sessões de licitações, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;

**6.6-** No término dos seus trabalhos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a proposta com o menor preço individual por item, ou seja, cotações conforme objeto do presente Edital, podendo, ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação deste Convite, dentro do prazo, justificando a proposição.

**6.7-** A Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

**6.8-** No caso de absoluta igualdade de condições entre 02(duas) ou mais propostas, a Comissão de Licitação adotará como critério de desempate o sorteio, na forma do Art. 45, parágrafo II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### **7 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

**7.1-** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital.

### **8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

**8.1 –** A falta de qualquer documento solicitado nesta Licitação implicará na inabilitação da proponente;

**8.2 –** As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem produtos diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente;

**8.3 –** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações, nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas;

**8.4-** Não serão considerados os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.

**8.5-** O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega;

**8.6-** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

**8.7-** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste edital. Sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, bem como aquela(s) manifestamente inexecutável, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;

**8.8-** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital.

**Observações:** Quaisquer outros esclarecimentos deverão ser solicitados pela proponente, por escrito, em papel timbrado da empresa, até 03(três), dias úteis anteriores a data da entrega dos invólucros.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**

**e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**



### **9 – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **Do município:**

**9.1** – Atestar as notas fiscais/faturas, a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**9.2** – Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for caso;

**9.3** – Efetuar o pagamento no prazo de 05(cinco) dias, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor correspondente.

#### **Da empresa vencedora:**

**9.4** – Fornecer o objeto desta licitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da cópia do empenho, na sede da respectiva Secretaria;

**9.5** – Fornecer o objeto nas especificações contidas neste edital;

**9.6** – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos, inclusive o frete até a sede das respectivas Secretarias;

**9.7** – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

### **10 – DOS RECURSOS**

**10.1.** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas às normas previstas pelos artigos n.º 109, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### **11 – DO RECEBIMENTO, PRAZO, FISCALIZAÇÃO E GARANTIA:**

**11.1** – A entrega dos bens descritos nos itens 31 e 32 deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e os demais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento de cópia do empenho, no Almoxarifado Central na Rua Curuzu, nº 2139, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS;

**11.2-** Entregues os bens, os mesmos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação contida neste edital;

**11.3** - Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, as custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório;

**11.4** - Os bens serão recebidos definitivamente, decorridos os prazos do item anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

**11.5** – O licitante vencedor deverá submeter-se à fiscalização das Secretarias Municipais descritas no objeto;

**11.6** - O Material Permanente e Informática, objeto da licitação, deverá estar dentro das Normas Técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que só seja aceito após exame técnico efetuado pela Comissão de recebimento ou pelo responsável do Almoxarifado Central ou da Secretaria requisitante ou por ele designado para tal fim e ainda visado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, e, caso não satisfaçam as especificações exigidas ou apresentarem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado(s) pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação.

**11.7** - O Material Permanente e Informática deverá estar rigorosamente dentro dos padrões Técnicos Nacionais e Internacionais, visando sempre a Eficácia, a Biossegurança, as Normas Ambientais entre outras.

**11.8** – O Material Permanente e Informática terá Garantia de 12 (doze) meses.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1.** Advertência;

**12.2.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, após decorrido o prazo para entrega do produto, conforme item 11.1;

**12.3** – A multa apurada conforme determinações constantes do item 12.2, deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento do valor contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento;

**12.4** – Na hipótese de eventual vitória do adjudicatário em regular processo administrativo que questione a incidência e a amplitude da multa, o valor pecuniário respectivo será restituído àquele;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321

e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras



**12.5.** Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da proposta, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos, depois de decorrido prazo do item anterior.

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

### 13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.1** – O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

**13.2** – Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

**13.3** – Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

**13.4** – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de 03(três) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

### 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**14.1-** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:	1.337 - 4.4.90.52.00.0000 (565).
Secretaria da Fazenda:	1.412 - 4.4.90.52.00.0000 (308), 2.448 - 4.4.90.52.00.0000 (303).
Secretaria de Educação e Desporto:	2.078 - 4.4.90.52.00.0000 (54), 2.065 - 4.4.90.52.00.0000 (75), 2.059 - 4.4.90.52.00.0000 (42).
Secretaria de Administração:	2.447 - 4.4.90.52.00.0000 (218).
Secretaria de Planejamento e Urbanismo:	1.424 - 4.4.90.52.00.0000 (133).
Gabinete do Prefeito:	2.444 - 4.4.90.52.00.0000 (177).
Gabinete do Vice Prefeito:	1.212 - 4.4.90.52.00.0000 (188).
Secretaria de Cultura e Turismo:	2.452 - 4.4.90.52.00.0000 (2361).
Secretaria de Saúde:	4.245 - 4.4.90.52.00.0000 (2513). 4.510 - 4.4.90.52.00.0000 (2146). 4.620 - 4.4.90.52.00.0000 (410). 0.040 - 4.4.90.52.00.0000 (431). 4.011 - 4.4.90.52.00.0000 (474). 2.115 – 3.3.90.39.00.00 (2136).
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:	2.266 - 4.4.90.52.00.0000 (2399).
Secretaria de Educação e Desporto:	2.059 - 4.4.90.52.00.0000 (42).

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** A inabilitação de licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.

**15.2.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

**15.3.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Editais e não apresentadas na reunião de recebimento.

**15.4.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

**15.5.** Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes ou procuradores das Empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**

**e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**



**15.6.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

**15.7.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação”, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.

**15.8.** Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos e reclamação ou indenização.

**15.9.** Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas pelos artigos 86 e 88 da Lei n.º 8666/93, e suas alterações posteriores.

**15.10.** Prazo de validade dos preços será de 60 dias

**15.11** Fica eleito o foro da Comarca de Jaguarão, para quaisquer litígios e decorrentes deste Edital.

**15.12** Outras informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal, Secretaria da Administração, Núcleo de Licitações, sito à Av. 27 de Janeiro, 422, em Jaguarão, ou pelo fone: (53)3261.1321, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

**15.13** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Objeto e Planilha de Valores de Referência.

Anexo II - Modelo de Declaração que não emprega menores.

Anexo III – Minuta do Contrato.

Jaguarão, 25 de julho de 2014.

José Claudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e  
Aprovado por esta Procuradoria  
Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321

e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras



## ANEXO I

### OBJETO E PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA:

Item	Und.	Qtd Total	Descrição de Material e Especificação Técnica	Qtd. Detalhada/Secretaria	Valor de Referência:
01	Unidade	12	Computador portátil (notebook) com processador 2 Dual Core 2.5GHz (mínimo), Memória 2GB(mínimo), disco rígido 320 GB (mínimo), tela 14", webcam 1.3 MP embutida, rede 10/100/1000, rede wireless, processamento de vídeo integrado, conexões: 3xUSB, 1xVGA, 1xRJ-45, 1xLine-in, 1xLine-out, 1xDC-in, 1x HDMI	06/SDRMA 01/SPU 01/GABINETE 01/SECULT 03/SDSH	R\$ 1.832,25
02	Unidade	19	Cadeira Secretaria com Base Giratória – Preta Peso máximo suportado 100 Kg. Características Gerais - Confortável - Resistente - Prática - Durável - Madeira compensada anatômica - Espuma laminada - Tecido J. Serrano anti-chama - Acabamento em PVC rígido	19/SF	R\$ 192,50
03	Unidade	01	Armário para galão de água, na cor branca com 01 porta. Dimensões aproximadas do produto: 84x42,5x36,3cm (AxLxP) Peso líq. aproximado do produto: 14kg	01/SF	R\$ 260,00
04	Unidade	01	Bebedouro com sistema eletrônico de refrigeração: Compacto • Design moderno • Duas torneiras, água gelada (azul) e natural (branca) • Painel com identificador frontal de luz liga e desliga • Gabinete em plástico injetado • Tampo • Base pingadeira em plástico para alto impacto • Conexões hidráulicas internas em material atóxico • Torneiras em plástico ABS • Capacidade de resfriamento 2,8l/h • Bandeja coletora removível • Sistema eletrônico de refrigeração • Economia no consumo de energia • Silencioso • Fácil instalação	01/SF	R\$ 650,00
05	Unidade	01	Suporte para copos	01/SF	R\$ 120,00
06	Unidade	02	Arquivo de Aço c/ 04 gavetas	02/SF	R\$ 462,50
07	Unidade	04	QUADRO BRANCO COM LAMINADO melamínico (fórmica) brilhante, com espessura total de 17mm, próprio para escrita a tinta especial, com moldura em alumínio anodizado fosco, cantos arredondados e suporte para marcador e apagador centralizado no quadro ou deslizante com no mínimo 30 cm. Mínimo 3 suportes para fixação. Med: 2,00 x 1,20 metros	03/SMED 01/SDSH	R\$ 447,50
08	Unidade	08	TV LED PLANA 32" Formato: Widescreen - 16:9 Funções: Bloqueio de Canais, Closed Caption, Controle Remoto, Conversor TV Digital Interno, DTV, SAP, Sintonia Automática, Sleep, Timer, Varios idiomas Entradas HDMI: 1	05/SMED 03/SDSH	R\$ 1.604,20
09	Unidade	20	CADEIRA REFORÇADA, FIXA, estofada, estrutura em tubo 7/8, espessura 1mm , 2 travessas na face inferior do assento interligando as pernas para sustentação do mesmo, ligando a estrutura direita à esquerda pintada na cor preta e 4 travessas interligando a estrutura de apoio(pés). Assento: 400 x 400 x 30mm Encosto: 400 x 190 x 30mm, anatômicos, moldados, espuma de 50mm, densidade 33, revestido em tecido na cor a ser definida	10/SMED 10/SDSH	R\$ 132,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321

e-mail: [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras



10	Unidade	03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER. Funções: Cópia, Digitalização, Impressão. Tipo de Impressão: Monocromática. Resolução Máxima de Impressão: 1200 x 1200 dpi. Velocidade Máxima de Impressão em Preto: 32 pág/min. Ciclo de Trabalho 30000 pág/mês. Bandejas: 1; Capacidade de Folhas: 250 folhas; Mídias Aceitas: A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Executivo, Legal, Transparência. Conectividade: Ethernet, Paralela, USB; Memória Interna: 64 MB; Compatibilidade: Mac OS X, Microsoft Windows; Consumo Máximo: 680 W. Resolução máxima de digitalização 19200 x 19200 dpi	03/SMED	R\$ 1.357,40
11	Unidade	03	FREEZER 305L HORIZONTAL - linha branca: · Capacidade bruta: 307 litros; · Capacidade líquida: 305 litros; · Função Refrigerador/Freezer; · Dimensões aprox. do produto: (L x A x P): 94,5 x 96 x 78 cm. · Peso aprox. do produto: 69kg	02/SMED 01/SDSH	R\$ 1.797,40
12	Unidade	03	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S: Características: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 1168 x 258 x 390 cm; Peso interno aproximado: 16 kg	01/SMED 02/SDSH	R\$ 2.573,40
13	Unidade	16	VENTILADOR DE PAREDE: Características: O ventilador deverá ser acoplado na parede com 100W de potência, e 3 velocidades. Características: Comprimento – 52 cm; . Largura – 19 cm; . Altura – 57 cm	06/SMED 10/SDSH	R\$ 209,67
14	Unidade	10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESKJET - Impressão / Cópia / Digitalização; Compatível com Mac; Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico; Visor monocromático com ícone de 1.1” (2.8 cm); Conectividade padrão: USB 2.0 Hi-Speed; Cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 tricolor: ciano, magenta, amarelo); Tipos de tinta: à base de corantes (colorido), à base de pigmentos (preto); Tipo de digitalização: Base plana; Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Digitalização em cores; Digitalização a partir do painel frontal; Formatos de arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG; Versão TWAIN. Altura 25,00 Centímetros. Largura: 43,00 Centímetros; Profundidade: 44,00 Centímetros; Peso: 3,90 Quilos	07/SMED 03/SDSH	R\$ 513,40
15	Unidade	03	BATEDEIRA Velocidades: 5; Funções: Prendedor de Fio Capacidade: 3,5 Litros	01/SMED 02/SDSH	R\$ 397,25
16	Unidade	04	LIQUIDIFICADOR Velocidade: 4; Capacidade: 1,5 Litros	02/SMED 02/SDSH	R\$ 385,90
17	Unidade	05	APARELHO DE DVD PLAYER (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. BIVOLT	02/SMED 03/SDSH	R\$ 254,32
18	Unidade	09	ESTANTE CONFECCIONADO EM AÇO. Contendo 6 Prateleiras Regulaveis De 5 em 5 cm.	08/SMED 01/SDSH	R\$ 132,93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321

e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras



			Prateleiras Confeccionado Em Chapa De Aço Carbono SAAE 1006. Espessura de 0.45 mm(26). Colunas Confeccionado Em Chapa De Aço Carbono SAAE 1006. Espessura de 0.90 mm(20). Suporte de Peso Distribuidos Por Prateleira e De Ate 30 Kg. Medindo 1980 x 900 x 300 Cm. Chapa de Aço Com Tratamento Anti - Ferrugem.		
19	Unidade	04	CPU - Computador/PC com Intel Celeron - Dual Core 2GB 320GB. Vel. Leitura DVD/CD: 8x /24x. Gravação DVD/CD. Entrada USB: 4x USB TRASEIRAS + 2 USB FRONTAIS; Saida VGA; Saída de áudio; Entrada para microfone: Frontal e traseira; RJ-45 (LAN) Ethernet; Saida para Headphone/Auto Falante; Entrada PS2.	03/SMED 01/SDSH	R\$ 1.010,00
20	Unidade	04	FOGÃO 6 BOCAS - BRANCO A GÁS Tipo: Piso; Bocas: 06; Mesa: Aço inox; Sobreposta; Forno: Luz no forno; Autolimpante; Válvula corta-gás; Vidro duplo na porta; Acendimento: Automático; Tipo de gás: GLP; Queimadores: Alumínio: 4 semi-rápidos e 2 rápidos; Capas de aço carbono esmaltadas; Tampa: Vidro Temperado; Válvula de segurança no forno: Sim; Proteção traseira: Sim; Classificação do consumo: Mesa : A; Forno: A; Puxadores do forno: Em metal: na cor Branca; Prateleiras 1 Prateleira do forno com 3 regulagens na altura; Pés: Altos; Lâmpada do forno: 25W; Garantia: 1 Ano; Botões: Removíveis; Peso 32 kg; Voltagem: 220V; 110V; Dimensões (LxAxP) 77 x 88 x 59,8 cm; Cor: Branco	04/SMED	R\$ 1.233,40
21	Unidade	01	REFRIGERADOR 365L – BRANCO Capacidade total (L): 365; Capacidade bruta do refrigerador (L): 278/276; Cap. bruta do freezer (L): 87; Cap. freezer (L): 86/87; Classificação de consumo (Selo Procel): A; Cor: Branco; Consumo (kWh): 46; Tensão/Voltagem: 110V, 220V	01/SMED	R\$ 2.803,40
22	Unidade	04	QUADRO ESCOLAR VERDE, em chapa de mdp de 8 mm, revestido em lousa verde de 1 mm, com moldura em madeira e suporte para giz. Acessórios para fixação inclusos. Medida de 2,00m x 1,20m	04/SMED	R\$ 265,00
23	Unidade	10	BANCO PARA REFEITÓRIO. Estrutura em tubo 20x40mm (chapa 1,2 mm). Pintura com tinta epóxi-pó. Assento em madeira aglomerada 25mm ou 18mm, revestida com laminado decorativo (fórmica ou postforming). Comprimento: entre 1900mm e 2400mm; Largura: 300mm; Altura: 400mm	10/SMED	R\$ 165,00
24	Unidade	01	TV Smart TV LED Cor Preto Polegadas 32 " Resolução HDTV 1366x768 Conversor integrado DTVi Conexões HDMI 1 Conexões USB 2 Número de cores 69 Bilhões (mínimo). Som Potência dos Alto-falantes 20W. Mute sim Som surround Sim. Economia de energia Sim. Closed caption sim Sleep timer sim SAP sim Conexões Outras Antena tipo F, Ethernet LAN RJ-45, Saída de áudio digital (coaxial), Entrada VGA do PC + Entrada E/D de áudio. Energia Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia 60W.	01/SMED	R\$ 1.424,00
25	Unidade	10	Monitor LCD LED 15,6" mínimo, cor preta, alta definição HD, resolução 1366,x 768 @ 60 Hz (HD), Brilho180 cd/m2.; Número de cores maior que 16	03/SPU 01/SF 02/SMA 01/GABINETE	R\$ 414,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321

e-mail: [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras



			Milhões, Pixel Pitch 0,252 mm., frequência Horizontal 30 KHz ~ 50 KHz. Vertical 60 Hz., Compatibilidade: Windows, MAC, Linux.	01/GABINETE VICE 02/SECULT	
26	Unidade	13	Computador com gabinete na cor preta, duas entradas USB frontais, Processador com dois núcleos, N° de threads 4, Velocidade do clock 3.4 GHz, Cache inteligente 3 MB, Conjunto de instruções 64-bit, Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX, Tamanho de memória suportado 32 GB, Tipos de memória DDR3-1333/1600, Memória: 2GB (mínimo) Barramento: 1333 Mhz, HD 320 GB(mínimo), Drives: DVD-RW, Rede: 10/100 MB, Vídeo onboard integrado, Audio Codec até 5.1 canais, Teclado USB ABNT II padrão, Mouse óptico USB, total de 6 entradas USB.	03/SPU 02/SF 02/SMA 03/GABINETE 01/GABINETE VICE 02/SECULT	R\$ 1.472,27
27	Unidade	03	Monitor LCD LED 18,5" mínimo, cor preta, alta definição HD, resolução 1366 x 768 @ 60 Hz (HD); Pixel Pitch 0,252 mm; Número de cores maior que 16 Milhões, frequência Horizontal 30 KHz ~ 60 KHz. Vertical 50 Hz~75 Hz. Compatibilidade: Windows, MAC, Linux.	02/SPU 01/SDSH	R\$ 517,58
28	Unidade	01	Nobreak Premium senoidal 2000va 1540w NIIS entr 115/220 automático, subtensão 90v/180v, sobretensão 145v/245v, frequência entrada 47hz a 63hz tensão nominal de saída configurável por jumper para 220/115 com 8 bateria 7ha tensão oper. Bat 72v	01/SPU	R\$ 3.083,00
29	Unidade	03	Câmera Digital, Monitor/Display 2,8", Resolução em Megapixels (MP)12.1MP; Memória expansível por Cartões de Memória; Cartões de Memória Compatíveis SD, SDHC e SDXC; Conexões AV, HDMI, USB; Sensor CMOS; Zoom Digital 50x; Alcance do foco24-1200, equivalente ao filme de 35mm; Modos de flash; Auto, Flash Manual Ligado/Desligado, Sincronização Lenta; Alcance do flash 50 cm 5,5 m (Grande Angular)/1,4 m ; 3,0 m (Tele); Bateria de Lítio NB-10L; Recursos de vídeo Full HD (1920x1080); Recursos de áudioPCM Linear (Estéreo)	01/SPU 02/SDSH	R\$ 1.542,67
30	Unidade	01	Switch Gigabit Ethernet Camada 3 Gerenciável Vinte e quatro portas 10/100/1000 e 4 portas Gigabit SFP, duplo uso (dual) em 4 das portas 10/100/1000 (configurável como 10/100/1000 ou SFP); porta de console no painel frontal para gerenciamento via CLI; Recurso Auto-voice VLAN; Atribuir automaticamente o tráfego de Voz sobre IP (VoIP) para uma VLAN dedicada a voz, otimizando este tráfego sensível a atrasos; Com a agregação de link LACP,; Controle de acesso a rede por IEEE 802.1X; Listas de Controle de Acesso (ACLs) baseadas em MAC e IP; Suporte ao Protocolo Rapid Spanning Tree (RSTP)	01/SPU	R\$ 1.380,00
31	Unidade	01	Secadora de roupas, capacidade de no mínimo 50kg em chapa de aço no corpo externo, painel na parte frontal do equipamento, chave de liga/desliga, alarme avisando o final da operação, alimentação 220 volts, prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega do produto, frete incluso.	01/SMS	R\$ 32.981,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321

e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras



32	Unidade	01	Autoclave horizontal hospitalar - Características mínimas: 220 w, capacidade 200 litros, com bomba de vácuo. Painel equipado com manômetro, manovacuômetro, chave geral, botão de emergência e IHM (Interface HomemMáquina); com Controlador Lógico Programável; comando microprocessado com programação dos parâmetros desejados. com impressora serial, registrador gráfico ou por software supervisorio. Câmara interna retangular dimensões 41x41x120 fabricada em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido sanitário; Câmara externa fabricada em chapa de aço inoxidável; com dupla porta (tipo barreira sanitária).; conexões e gerador de vapor também fabricados em aço inoxidável. O sistema de fechamento tipo escotilha (Porta Volante Central). Sistema hidráulico totalmente confeccionado em material anticorrosivo, com as tubulações fabricadas em cobre e com acabamento escovado. Dispositivos de segurança como: válvulas de segurança, pressostatos, travas de segurança e intertravamento das portas, alarmes e cancelamento automático do ciclo de esterilização em caso de falhas, dentre outros. Projetada e fabricada de acordo com as normas ABNT NBR 11816, ABNT NBR ISO 17665-1, ABNT NBR ISO 14971, ABNT NBR 5410, ASME Section VIII Division I, NR-13, EN 285, IEC 60601-1, IEC 60601-1-2 e IEC 61010-2-040, ANVISA, garantia de fabrica, instalação e frete incluso.	01/SMS	R\$ 67.400,00
33	Unidade	01	Cardioversor, 220 volts características: modo de operação: semiautomático e manual (inclui cardioversão e auto seqüência). Desfibrilação externa e interna: sincronizada e assincronizada; forma de onda: bifásica; desfibrilação: vias pás rígidas externas, pás internas (colheres) ou eletrodos adesivos multifuncionais; impressora/registratora: papel de 60mm, registro de 2 canais e velocidade de varredura de 25mm/s; monitor ECG: conexão ao paciente: via cabo paciente de 3 vias (leads) ou cabo paciente 5 vias (leds) ou pás externas rígidas ou eletrodos adesivos multifuncionais. Comandos Fixos: botão liga/desliga, Tela em LCD, bateria recarregável.	01/SMS	R\$ 28.300,00
34	Unidade	01	Equipamento de Limpeza ultrassônica medifase, Irritador digital PC+ para limpeza de instrumentos canulados ou não, com um sistema exclusivo de bombeamento pulsante (CPE) com aquecimento e temporizador, alimentação 220 volts-60Hz, capacidade para 25 litros de instrumentos e frequência ultrassônica de 35 Khz.	01/SMS	R\$ 50.702,39
35	Unidade	01	Pistola de limpeza e esterilização, para uso com Endoscópio Rígido Karl Storz, conexão de entrada de 3/4" para água ou ar comprimido. Constituído por: Pistola 2766OP, bicos de limpeza 27660 A/B/C/D	01/SMS	R\$ 2.767,33
36	Unidade	10	Relógio Ponto Biométrico: o relógio deverá ter garantia mínima de 12 meses e suporte local de 06 meses sem custos. Especificação Mínima do	10/SMS	R\$ 2.866,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321

e-mail: [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras



			Equipamento: * Possuir comunicação TCP IP * Possuir Ethernet 10/100Mbps ( tcp/ip) com criptografia e chave de segurança, sem necessidade de uso de computador local, com acesso via rede através de sistema de gerenciamento feito por servidores da área de recursos humanos; * Possuir cadastro de funções especiais com possibilidade de consulta aos controles de acesso, controle dos acionamentos e uso da biometria; * Ser utilizado em aplicações On Line ou Off Line; * Possuir bateria interna em caso de falta de energia ( nobreak interno ) para funcionamento sem energia de aproximadamente 30 horas; * Possuir alimentação 110/220 automático; * Possuir sistema de detecção e controle de digitais; * Verificar digitais com tempo de resposta a partir de 1 segundo e no máximo 2 segundos; * Possuir configuração da forma de entrada de dados por usuário: teclado e/ou biometria, verificando a senha e/ou digital; * Possuir sensor ótico com resolução acima de 500 dpi e com no mínimo 226 X290 de pixels; * Possuir memória de capacidade mínima de 512 Kbytes; * Possuir Software de gerenciamento do ponto; * Possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 2.000 digitais e 500 matrículas; * Possuir teclado de borracha de silicone alfanumérico; * Ter capacidade de armazenamento de 30.000 registros; * Possuir cadastro de 200 tabelas de horários, ou superior; * Possibilitar que cada usuário tenha até 40 intervalos de acesso controlados por dia; * Permitir o bloqueio de usuário em determinado período ( ex: férias, licença, convocação...); * Permitir o cadastro de horários de acesso para feriados, recesso, convocações, compensações, etc.. * Permitir a exibição do nome do usuário no display ( visor ); * Apresentar mensagem programada para uma determinada data, por usuário ( ex: aniversários, dia do funcionário público...); * Ter opção de emissão de mensagem programada por usuário ( ex: compareça ao RH ... ) * Possuir leds ( luzes ) verde e vermelho para sinalização verde OK vermelho ERROR; * Possuir no mínimo display de 2 linhas por 16 colunas com back light; * Apresentar mudança automática no início e no fim do horário de verão; * Possuir capacidade de importar e exportar dados; * Conforme portaria N° 1510 do Ministério do Trabalho/2009. * Incluído a Instalação do equipamento. Rede por conta da Prefeitura.		
37	Unidade	06	Caneta de alta rotação	06/SMS	R\$ 391,00
38	Unidade	06	Caneta de baixa rotação	06/SMS	R\$ 374,00
39	Unidade	04	Forceps n° 151	04/SMS	R\$ 37,00
40	Unidade	04	Forceps n° 17	04/SMS	R\$ 37,00
41	Unidade	04	Forceps n° 16	04/SMS	R\$ 37,00
42	Unidade	04	Forceps n°101	04/SMS	R\$ 37,00
43	Unidade	08	Pinças jacaré para uso no babador	08/SMS	R\$ 19,10
44	Unidade	06	Porta algodão e dejetos	06/SMS	R\$ 37,00
45	Unidade	12	Aparelho pressão com esteto	12/SMS	R\$ 79,00
46	Unidade	01	Arcada dentária (material para uso em palestra)	01/SMS	R\$ 390,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321

e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras



47	Unidade	02	Balança eletrônica para recém nascido	02/SMS	R\$ 613,00
48	Unidade	02	Cinto aranha	02/SMS	R\$ 113,50
49	Unidade	02	Colar cervical	02/SMS	R\$ 52,00
50	Unidade	02	Colete cervical	02/SMS	R\$ 52,00
51	Unidade	03	Monitor cardíaco	03/SMS	R\$ 995,91
52	Unidade	02	Nebulizador	02/SMS	R\$ 127,00
53	Unidade	08	Otoscópio	08/SMS	R\$ 379,91
54	Unidade	06	Órgãos Genitais feminino (material para uso em palestra) modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, confeccionado em acrílico com estrutura disposta a evidenciar a acomodação do preservativo feminino e diafragma. Modelo didático para fins de prevenção DST.	06/SMS	R\$ 294,00
55	Unidade	06	Órgãos Genitais masculino (material para uso em palestra) Pênis feito em PVC atóxico e macio, possua escroto e saliências imitando veias; Medidas: 16,5 cm de comprimento; 4 cm largura	06/SMS	R\$ 294,00
56	Unidade	03	Válvula reguladora de pressão para cilindro oxigênio mais manômetro com saída, cabo para oxigênio com fluxo metro 0-15 LPM.	03/SMS	R\$ 111,00
57	Unidade	01	Fogão industrial com mesa esmaltada, grelha da mesa com ferro fundido, 4 queimadores tripla e dupla de dupla de ferro fundido, forno, duas grades no forno.	01/SMED	R\$ 1.740,00
58	Unidade	01	Computador All in One. Principais Características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador: Intel® Core™ i3-3220T 2.8 GHz;</li><li>• Sistema operacional: Windows 8.1</li><li>• Memória RAM: 4GB DDR3 SDRAM;</li><li>• Expansão da memória até: 16 GB;</li><li>• Disco rígido ( HD ): 500 GB Serial ATA 7200 RPM;</li><li>• Tamanho da tela: 20"</li><li>• Tela Widescreen HD, com iluminação auxiliar por LED e resolução de 1600X900;</li><li>• Unidade óptica: gravador de DVD;</li><li>• Webcam HD 720p e microfones embutidos;</li><li>• Alto-falantes integrados;</li><li>• Slots de expansão: 1 slot de minissuquete PCI- EX1 ( ocupado )</li><li>• Portas USB lateral: 2 ( 3.0 )</li><li>• Portas USB traseira: 4 (2.0 );</li><li>• Fonte de alimentação de 150 W ( externa );</li><li>• Rede: 10/100/1000;</li><li>• Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia Intel HD Graphics 2000 e memória gráfica total disponível de até 1632 MB conforme alocada pelo Windows 8;</li><li>• Placa de som: Integrada, com DTS Sound+</li><li>• Teclado: sem fio, com controle de volume e teclas de atalho para Windows 8;</li><li>• Mouse: sem fio, óptico;</li><li>• Tensão/Voltagem: Bivolt</li></ul> TILT/STAND DESIGN <ul style="list-style-type: none"><li>• Ângulo de inclinação: 10 a 25</li><li>• Tipo da base: Cavalete ( braço dobrável )</li></ul> UNIDADE MULTIMÍDIA <ul style="list-style-type: none"><li>• Gravação: 8Xmáx DVD+-R</li></ul>	01/SMS	R\$ 2.195,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321

e-mail: [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras



		<ul style="list-style-type: none"><li>• DL 8xmáx DVD+RW, 6xmáx DVD-RW, 5xmá DVD-RAM, 24xmáx CD-R/RW</li><li>• Leitura: 8xmáx DVD-ROM+-R (SL/DL), 8xmáxDVD+-RW, 5X Max DVD-RAM, 24xmáx CD-ROM/R/RW</li><li>• Taxas de transferência de dados de até 3.600 KB/s ( leitura/gravação de CD ) e 10.800KB/s ( leitura/gravação de DVD )</li></ul>		
--	--	---	--	--



**ANEXO II**

**MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

*DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR*

---

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr. \_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666,  
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321

e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras



### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na av. 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, José Claudio Ferreira Martins, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, têm, entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas, considerando o resultado da Tomada de Preço nº. 006-B/2014, conforme consta do processo administrativo próprio, obedecido às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este termo de contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA**, conforme edital e proposta da **CONTRATADA**, que os integram.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a **CONTRATADA** o valor resultante da proposta apresentada na Tomada de Preço nº. 006-B/2014, na forma e no prazo estabelecido neste termo de contrato;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e a correta execução dos serviços;
- d) Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Prestar o Serviço em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- d) Comprovar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo serviço prestado ao Município, até sua conclusão, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento dos serviços;
- f) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- g) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos na prestação dos serviços requisitados;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321

e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras



i) A desobediência no cumprimento do prazo de início dos serviços a serem prestados após recebimento da Ordem de serviço e das quantidades requisitadas acarretará à Contratada as sanções estabelecidas neste contrato;

### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de \_\_\_\_\_ a contar da assinatura do contrato para o fornecimento dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:**

Pela aquisição do bem licitado a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ \_\_\_\_\_, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: 1.337 - 4.4.90.52.00.0000 **(565)**.

Secretaria da Fazenda: 1.412 - 4.4.90.52.00.0000 **(308)**,  
2.448 - 4.4.90.52.00.0000 **(303)**.

Secretaria de Educação e Desporto: 2.078 - 4.4.90.52.00.0000 **(54)**,  
2.065 - 4.4.90.52.00.0000 **(75)**,  
2.059 - 4.4.90.52.00.0000 **(42)**.

Secretaria de Administração: 2.447 - 4.4.90.52.00.0000 **(218)**.

Secretaria de Planejamento e Urbanismo: 1.424 - 4.4.90.52.00.0000 **(133)**.

Gabinete do Prefeito: 2.444 - 4.4.90.52.00.0000 **(177)**.

Gabinete do Vice Prefeito: 1.212 - 4.4.90.52.00.0000 **(188)**.

Secretaria de Cultura e Turismo: 2.452 - 4.4.90.52.00.0000 **(2361)**.

Secretaria de Saúde: 4.245 - 4.4.90.52.00.0000 **(2513)**.

4.510 - 4.4.90.52.00.0000 **(2146)**.

4.620 - 4.4.90.52.00.0000 **(410)**.

0.040 - 4.4.90.52.00.0000 **(431)**.

4.011 - 4.4.90.52.00.0000 **(474)**.

2.115 - 3.3.90.39.00.00 **(2136)**.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: 2.266 - 4.4.90.52.00.0000 **(2399)**.

Secretaria de Educação e Desporto: 2.059 - 4.4.90.52.00.0000 **(42)**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IPCA do período.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321

e-mail: [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras



### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA:**

O pagamento efetivado pela contratante será precedido de prévia verificação da regularidade fiscal.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

### **CLÁUSULA NONA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA:**

- a) O Objeto licitado deverá ser entregue no Município de Jaguarão/RS, no prazo de até 30 (trinta) dias – itens 31 e 32, e os demais itens em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega de cópia do empenho, por parte da Secretaria responsável;
- b) O Material Permanente deverá estar dentro das Normas Técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que só seja aceito após exame técnico efetuado pela Comissão de recebimento ou pelo responsável do Almoxarifado Central ou da Secretaria requisitante ou por ele designado para tal fim e ainda visado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, e, caso não satisfaçam as especificações exigidas ou apresentarem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado(s) pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação.
- c) O Material Permanente deverá estar rigorosamente dentro dos padrões Técnicos Nacionais e Internacionais, visando sempre a Eficácia, a Biossegurança, as Normas Ambientais entre outras.
- d) O Material Permanente e de Informática terá Garantia de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE CIVIL:**

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus Empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao bem da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ÔNUS E ENCARGOS:**

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666 de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.

### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato.

### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**

**e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**



A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, em desacordo com o edital e este termo de contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

**a)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

**b)** Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do produto licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.

**c)** A multa apurada conforme determinação constante da alínea anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

**d)** Multa de 10% sobre o valor do contrato no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;

**f)** Quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com administração pública, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **SUBCLÁUSULA – ÚNICA:**

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial deste termo de contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO:**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO:**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será a da Comarca de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br  
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras



Jaguarão.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em \_\_\_\_vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Esta Minuta de contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico